



PROJETO DE LEI Nº 088 /2023

Cria o Programa Empresa Amiga da Saúde da Mulher no Município de Contagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, que receberá um diploma de reconhecimento pela facilitação do procedimento do exame de Mamografia para suas funcionárias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde do Município, acompanhará as ações sociais das empresas que aderirem ao Programa “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, no que concerne ao número de mulheres atendidas anualmente.

Art. 3º - As 10(dez) empresas localizadas em Contagem que se destacarem no atendimento e apoio à suas funcionárias e colaboradoras serão homenageadas com Diploma de “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, entregue pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contagem.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conceder o Diploma de “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”.

Art. 5º - O Diploma de “Empresa Amiga da Saúde da Mulher” poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas que o receberem.

Art. 6º - As funcionárias e as colaboradoras das empresas a que se refere esta lei terão preservados sua autonomia, o sigilo do seu diagnóstico e a privacidade de seus dados de saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 27 de junho de 2023.

Daisy Silva
-Vereadora-

Câmara Municipal data -26-Jun-2023 16:29-020009-1/2

